# REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
NATAL DAS ROSAS 2026

## CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO:

**Art. 1º** - **O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL DAS ROSAS 2026:** Decoração de casas (urbanas e rurais), do Município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, será organizado pela administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

## CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO CONCURSO:

**Art. 2º** - O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (urbanas e rurais) do Município.

**Parágrafo Único -** A ordenação/decoração submetida à seleção poderá ser instaladas nas fachadas, jardins e portões das casas residenciais.

**Art. 3º** - O concurso tem por objetivos:

**I** - Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino da fraternidade de cooperação e amor ao próximo;

**II** - Estimular a criatividade da comunidade;

**III** - Promover o comércio local por meio da decoração natalina;

**IV** - Propiciar uma atividade natalina diferenciada;

**V** - Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do Município;

**VI** - Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso.

## CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES:

**Art. 4º** - Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas urbana e rural no Município de Sapiranga/RS.

**Art. 5º-**Ficam impedidos de participar da edição de 2026 do Concurso de Decoração Natalina – Natal das Rosas os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugar na edição de 2025.

**Parágrafo único. P**ara as edições subsequentes, o impedimento previsto no caput aplica-se aos participantes classificados nas três primeiras colocações na edição imediatamente anterior do concurso, vedada sua participação na edição seguinte.

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 6º -** As inscrições para o presente concurso serão recebidas por e-mail e estarão abertas no período de **10 de novembro a 23 de novembro de 2026.**

**Art. 7º-** Para efetivar a inscrição o interessado deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme ANEXO I, e enviar para o e-mail: protocolo@sapiranga.rs.gov.br, juntamente com a formulário de inscrição, a seguinte documentação:

**a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido - **ANEXO I;**

**b)** Termo de autorização de uso de imagem, devidamente preenchido- **ANEXO II;**

**c)** Cópia do CPF e RG do responsável pela inscrição;

**d)** Cópia do comprovante de endereço de residência

**e)** Certidão Municipal Negativa;

**f)** No mínimo 05 (cinco) e até no máximo 10 (dez) fotos e/ou até 1 (um) vídeo com duração no máximo de 1 minuto, da fachada/jardim da residência, os registros deverão ser diurnos e noturnos.

**Art. 8º** - Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**Art. 9º** - A ausência de qualquer documento exigido implicará na desclassificação da inscrição, sendo a mesma indeferida.

**Art. 10 -** A simples inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como seus termos e condições.

**Art. 11-** As inscrições serão gratuitas.

**Art. 12-** No dia 26 de novembro de 2026, no site oficial do município será publicada a homologação das inscrições.

## CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO:

**Art. 13** - O julgamento será realizado no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2026, através de uma comissão, formada por 05 membros (1 membro da Secretaria de Educação – 1 membro da Secretaria de Cultura – 1 membro da Secretaria de Planejamento - 2 membros da Sociedade Civil) nomeados através de Decreto Municipal.

**Art. 14 -** Nesse período, os imóveis inscritos deverão manter a iluminação de suas decorações acesas no mínimo das 19h às 00h, para que a Comissão Julgadora possa realizar a avaliação.

**Art. 15 -** Para efeitos de julgamento serão avaliadas as decorações externas dos imóveis residenciais.

**Art. 16** - Para fins de julgamento, a Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios:

**I** - Criatividade;

**II** - Impacto visual da decoração (diurno e noturno);

**III** - Iluminação;

**IV** - Comprovação da aquisição dos itens de decoração no comércio do Município de Sapiranga/RS, através da apresentação do Cupom Fiscal (atualizado de 2026)

**Paragrafo Único -** Cada quesito será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo vencedor o que obtiver maior pontuação na somatória geral.

**Art. 17 -** O custo dos materiais, energia elétrica e da montagem da decoração será de única e total responsabilidade dos participantes inscritos.

**Art. 18 -** Os integrantes da Comissão Julgadora terão autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

**Art. 19 -** As decorações apresentadas em desacordo com este regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao natal.

**Art. 20 -** A divulgação do resultado do concurso será feita através do site e redes sociais da Prefeitura Municipal, no dia 22 de dezembro de 2026.

**CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO:**

**Art. 21** - O concurso premiará as três melhores decorações, com a isenção total ou parcial do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (exceto taxas obrigatórias) do exercício seguinte ao ano do concurso, para os imóveis vencedores, nos seguintes percentuais:

**I** - 1º Lugar: 90% + 10% (comprovação aquisição dos itens de decoração no comércio de Sapiranga/RS, mediante apresentação do Cupom Fiscal) = 100% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias);

**II** - 2º Lugar: 70% + 10% (comprovação aquisição dos itens de decoração no comércio de Sapiranga/RS, mediante apresentação do Cupom Fiscal) = 80% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias);

**III** - 3º Lugar: 40% + 10% (comprovação aquisição dos itens de decoração no comércio de Sapiranga/RS, mediante apresentação do Cupom Fiscal) = 50% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias).

**Art. 22 -** Fica limitado o desconto de até R$3.000,00 (três mil reais) para os vencedores inscritos.

**Art. 23 -** Para o recebimento da premiação prevista neste edital, os proprietários e/ou os imóveis vencedores não podem ter débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, vencidos junto ao Município. A isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para fins da premiação do referido concurso, é dada aos imóveis vencedores, sendo intransferível a outros imóveis.

**CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 24 -** O participante que perturbar a ordem da seleção poderá ficar impedido de receber sua premiação.

**Art. 25 -** Ao efetuar a inscrição, o participante declara o conhecimento e aceitação das normas deste regulamento.

**Art. 26-** O responsável pela inscrição é também responsável pela observância das normas de segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

**Art. 27 -** O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição, prazo máximo para completar a decoração e início das avaliações.

**Art. 28 -** O participante deverá manter a decoração ativa até o dia 25 de dezembro 2025, sob pena de desclassificação, mesmo após o período das avaliações.

**Art. 29** - Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste concurso, desde já autorizam os organizadores a usar, a seu critério, imagens do imóvel em qualquer tipo de mídia para divulgação do concurso sem quaisquer ônus para os organizadores.

**Art. 30** - Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, soberana em suas decisões.

Sapiranga, 27 de Outubro de 2026.

ROBERTA ELISABETH ROTHEN

**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto**

## ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PARTICIPANTE: _____

CPF:_____

RUA/AV:_____

NÚMERO: _____BAIRRO: _____

TELEFONE:_____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO: _____

*Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento e participar do Concurso de Decoração Natalina e autorizo a divulgação de imagem, caso necessário.*

RESPONSÁVEL: (Nome Legível:) _____

Sapiranga, ____de _____de 2026.

**Assinatura:_____**

## ANEXO II- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE SOM E VOZ

Eu, _____, portador do RG n° _____, inscrito sob CPF n°_____,residente e domiciliado na Rua/AV _____, na cidade de Sapiranga/RS, AUTORIZO o uso de minha imagem e de minha residência, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal por prazo indeterminado. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado, e assino a presente autorização.

Sapiranga, ____de _____de 2026.

Assinatura: _____